

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7-DITEC

DESPACHO DE DISPENSA DA OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS DE LICITAÇÃO

O Diretor Técnico da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

Considerando que o objeto da contratação é a necessidade de integração com as bases nacionais de Registro de Carteiras de Habilitação e Registro Nacional de Veículos custodiados no SERPRO, e que a PRODAM deve alinhar suas ações estratégicas às Políticas Públicas de Governo.;

Considerando que a Empresa Pública **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, já é a custodiante legal das bases nacionais de Registro de Carteiras de Habilitação e Registro Nacional de Veículos, cujo acesso com segurança, rapidez e confiabilidade é o objeto desta contratação, a qual detém todos os requisitos técnicos e habilitação econômico-financeira necessários para a prestação do serviço com estabilidade e segurança. sendo este serviço fundamental para a prestação dos serviços de interesse público do Detran-AM;

Considerando a possibilidade jurídica da contratação direta de empresas estatais, com dispensa da observância dos dispositivos de licitação, com fulcro no inciso I do § 3º do art. 28 da Lei nº 13.303/2016;

Considerando que a proposta apresentada pela Empresa Pública **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, se traduz na melhor proposta para a administração, satisfazendo a orientação ínsita na legislação que rege a matéria;

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da PRODAM, conforme determina o artigo 9º do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da observância dos dispositivos de licitação a contratação da Empresa Pública **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, visando a conexão de Rede Privada Virtual VPN (Virtual Private Network), na modalidade



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

SITE-TO-SITE, pelo preço anual global estimado de **R\$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais)**, com fulcro no inciso I do § 3º do artigo 28 da Lei nº 13.303/2016.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de outubro de 2023.

Maurício Mizobe
Diretor Técnico

CTSD/

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM